



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 1997

Institui Grupo de Estudos no âmbito do Conselho do Meio Ambiente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA (CONSEMA), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, na forma do Art. 28 do Regimento Interno, Grupo de Estudos para o estabelecimento de uma política de agrotóxicos no Estado de Santa Catarina, formado por representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura, da Federação das Associações Comerciais, da Secretaria do Estado da Educação e dos Desportos, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA/SC, Da Fundação do Meio Ambiente, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Sindicato dos Engenheiros Agrônomos de Santa Catarina, Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Santa Catarina, da Universidade Federal de Santa Catarina, da Polícia Ambiental, da Secretaria de Estado da Saúde e da Companhia Integrada do Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC.

Art. 2º Cada entidade mencionada no artigo anterior deverá indicar seu representante no Grupo de Estudos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de março de 1997.

ADEMAR FREDERICO DUWE
Presidente do Conselho do Meio Ambiente - CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 02.04.1997.